



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 736

De 22 de Dezembro de 1.989

Adota no Município de Américo Brasiliense as determinações contidas na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de Novembro de 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeito de Licitações e contratos pertencentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações da Administração do Município de Américo Brasiliense, ficam adotadas as determinações contidas na Lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1.989, no que couber.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei nº 232, de 10 de Setembro de 1.974.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALERCIO ABI JAUDI
Secretário Municipal